

## INFORMAÇÕES GERAIS DE ACESSO

Tendo em conta o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, podem requerer **mudança de par Instituição/Curso** os estudantes que:

- tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

### DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- **Mudança de par Instituição/Curso - Estudantes provenientes do sistema de ensino superior português:**

1	Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade ou Passaporte ou Título de Residência**
2	Cartão de contribuinte e cartão de beneficiário do sistema de saúde, no caso de não possuir Cartão de Cidadão**
3	Fotocópia do boletim de vacinas: Anti Tétano e Hepatite B
4	Certificado de habilitações do ensino superior com disciplinas em que obtiveram aprovação e a respetiva classificação *
5	Candidatos que ingressaram no ensino superior através do <b>regime geral:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Ficha ENES ou</li><li>Requerimento emitido pelo Diretor-Geral do Ensino Superior, solicitando a aplicação do regime consignado no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual</li></ol>
6	Candidatos que ingressaram no ensino superior através das Provas para <b>Maiores de 23 Anos:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Provas com a respetiva classificação final, ano em que foi obtida e validade da prova;</li><li>Regulamento das Prova de Acesso para Maiores de 23 anos em vigor no ano de aprovação;</li><li>Conteúdo programático da prova de conhecimentos e competências.</li></ol>
7	Candidatos que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de <b>especialização tecnológica</b> ou de um diploma de <b>técnico superior profissional:</b>

	<p>a) Certidão comprovativa de aprovação na <b>prova de ingresso específica</b>;</p> <p>b) Regulamento das Provas de ingresso específicas, com a descrição da sua estrutura e dos seus referenciais.</p>
8	Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador

\* Só serão consideradas as certidões das disciplinas em que obtiveram aprovação até ao fim da época normal de exames (junho/julho), excluindo a época de exames de Recurso.

\*Com consentimento do interessado, o documento poderá ser substituído pela respetiva fotocópia. No caso de título d e residência e passaporte estrangeiro de países fora da União Europeia deve ser acompanhado com uma declaração emitida pelo SEF de permanência.

**Atenção:**

Caso o candidato não tenha realizado ou obtido aproveitamento nas unidades curriculares no curso de origem, poderá substituir o **documento 5** por um documento **comprovativo de matrícula no ensino superior**.

• **Reingresso:**

1	Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade ou Passaporte ou Título de Residência**
2	Cartão de contribuinte e cartão de beneficiário do sistema de saúde, no caso de não possuir Cartão de Cidadão**
3	Fotocópia do boletim de vacinas: Anti Tétano e Hepatite B
4	Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador

## PRÉ-REQUISITOS

- **GRUPO A - Comunicação Interpessoal**  
Comprovação da **satisfação do Pré-Requisito - Indispensável** para a realização da referida candidatura e inscrição

## TABELA DE EMOLUMENTOS

**Candidatura ESSATLA:**

200€

**Candidatura Curso Extra:**

25€

**Processo de Creditação  
de Competências Inicial:**

150€

**Por cada UC creditada:**

40€

**Matrícula:**

350€

**Inscrição no 1º ano**

liquidado no ato da matrícula:

300€

**Seguro escolar:**

40€

**Propina Anual\* ESSATLA:**

4 500€\*\*

\*3% desconto no pagamento total da propina anual no ato da matrícula;

\*\*Pagável em 12 prestações.

## PRAZOS CANDIDATURA/MATRÍCULA

**1ª Fase**

Candidaturas: 20 de junho a 8 de julho de 2022

Afixação dos Resultados: 12 de julho

Período de Matrículas: 12 a 15 de julho

**2ª Fase (VAGAS SOBRANTES)**

Candidaturas: 22 de agosto a 2 de setembro de 2022

Afixação dos Resultados: 6 de setembro

Período de Matrículas: 6 a 16 de setembro

**3ª Fase (VAGAS SOBRANTES)**

Candidaturas: 27 de setembro a 14 de outubro

Afixação dos Resultados: 18 de outubro

Período de Matrículas: 18 a 25 de outubro

### **Documentos necessários para os pedidos de creditação de competências**

1. Creditação de competências académicas:
  - a) Certificado de habilitações do ensino superior com disciplinas em que obtiveram aprovação e a respetiva classificação
  - b) Conteúdos programáticos e respetiva carga horária das disciplinas aprovadas, devidamente autenticados pela instituição de origem.
  
2. Creditação de competências adquiridas em contexto profissional:

O pedido de creditação de experiência profissional e formação pós-secundária, feito por meio de requerimento em impresso próprio, deverá ser acompanhado de um dossier apresentado pelo interessado, onde deverá constar, de forma objetiva e sucinta, a informação relevante para efeitos de creditação, nomeadamente:

  - a) Curriculum vitae, a que deve ser anexa uma descrição exaustiva de cada uma das funções e tarefas profissionais executadas no passado, com relevo para o processo em apreço, e da formação pós-secundária obtida pelo estudante;
  - b) para cada formação obtida, com exceção da experiência profissional, para a qual é pedida creditação, documento que comprove os seguintes dados:
    - i. Nome da formação;
    - ii. A conclusão com sucesso e, se existente, a respetiva nota final obtida;
    - iii. Créditos ECTS (se atribuídos);
    - iv. Conteúdos curriculares;
    - v. Tipo e quantidade total das horas de contacto;

a) para cada experiência profissional, para a qual é requerida creditação, documento emitido pela(s) entidade(s) empregadora(s) que comprove os seguintes dados:

  - i. Designação formal das funções desempenhadas (se existente);
  - ii. Local onde foi obtida;
  - iii. Duração em meses;
  - iv. Horário semanal ou quantidade de hora semanais;
  - v. Breve descrição das funções desempenhadas;
  - vi. Cópia de trabalhos, projetos ou outra documentação que permitam comprovar ou avaliar as competências adquiridas.
  - vii. Eventuais cartas de referência;
  - viii. Resultados da avaliação no desempenho das funções (se existente).
  - b) outros elementos considerados pertinentes para a apreciação (estudos publicados ou outros documentos escritos, projetos realizados, etc.).

Atualizado pela Secretária-Geral, Natália do Espírito Santo, em 11 de abril de 2022.

Homologado pelo Presidente da ESSATLA, Prof. Doutor Fausto Amaro, em 11 de abril de 2022.